

Decisão de Antônio Carlos divide juristas

Ricardo Leopoldo
Da equipe do **Correio**

São Paulo — Juristas ouvidos pelo **Correio Braziliense** divergem a respeito da obrigação do Senado e da Câmara dos Deputados de pagar imediatamente aos funcionários do Legislativo reajuste de 11,98%, como determinou em novembro o juiz José Eduardo Santos Neves, da 18ª Vara Federal de São Paulo.

O ex-Sub-Procurador Geral da República, Antônio Carlos Mendes, diz que a União já deveria ter

depositado os recursos nas contas dos 10 mil servidores públicos. "Não compete ao presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA), contestar a decisão do juiz federal. Se a Advocacia Geral da União (AGU) não conseguiu suspender a liminar no Tribunal Regional Federal paulista (TRF), o dinheiro tem que ser liberado", comentou.

Segundo Mendes, se a União conseguir barrar a ação ordinária movida pelo Sindicato Nacional de Servidores do Legislativo e do Tri-

bunal de Contas da União (Sindicig) depois de ter liberado os 11,98%, poderá reaver os recursos facilmente. Basta que desconte as respectivas quantias do contracheque de cada um dos funcionários públicos.

Para o professor da Universidade de São Paulo (USP), Fábio Konder Comparato, o Senado e a Câmara devem respeitar a decisão do juiz José Eduardo Neves, mesmo que sua liminar seja de primeira instância.

"No Brasil existe o plano legal e o

real. O senador Magalhães é um dos maiores coronéis políticos desse país e agora quer bancar o paladino do Tesouro Nacional. Que ironia! Devemos erigir um monumento histórico a este senhor que tão bem serviu à pátria nos últimos 40 anos", comentou.

Comparato não acredita que a decisão do juiz José Eduardo Neves abrirá precedentes que provoquem uma enxurrada de ações civis contra o governo, colocando em risco a estabilidade da economia. "Às vezes a Constituição é corroída por

decisões de técnicos do Ministério da Fazenda. Se o estado de direito não for respeitado, sobrará muito pouco da democracia. Voltaremos assim aos tempos da ditadura".

Miguel Reale Jr., professor da USP, defende o comportamento de ACM. "Enquanto houver a possibilidade de provocar efeito suspensivo, o Senado e a Câmara poderão recorrer contra a decisão judicial. É possível que essa disputa seja resolvida em Brasília, possivelmente no Tribunal Superior de Justiça ou no Supremo Tribunal Federal", previu.